CIDADE DE SÃO PAULO
EDUCAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO ADITIVO Nº15/2024 AO TERMO DE ADITAMENTO Nº07/2024 DO TERMO DE FOMENTO Nº02/2023 QUE FIRMAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E O CENTRO DE CULTURA, INFORMAÇÃO E MEIO

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.392.114/0001-25, situada na Rua Borges Lagoa, 1230, Vila Clementino, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. Fernando Padula Novaes, doravante denominada **SECRETARIA** e o **CENTRO DE CULTURA, INFORMAÇÃO E MEIO AMBIENTE-CIMA**, inscrita no CNPJ sob nº 00.468.786/0003-38, situada na Rua Juventus nº 92, CEP 03124-020, Parque da Mooca, Cidade de São Paulo, estado de São Paulo, neste ato representada por seu representante legal ao final identificado, doravante denominada **SOCIEDADE**, resolvem celebrar o presente Aditamento Termo de Fomento nos termos do despacho exarado sob nº 113437434 do Processo nº 6016.2023/0114468-3, nos termos da Lei nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 57.575/2016, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 Fica prorrogada a vigência do Termo de Fomento nº 02/2023, a partir de 01/11/2024 até 19/11/2024.

1.2 Para a prorrogação da vigência não será alterado o valor final de repasse.

CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam inalteradas as demais cláusulas do Termo de Fomento nº 02/2023 que não tenham sido modificadas por este Termo de Aditamento ou que com este não conflitem.

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas, sendo que uma das vias ficará arquivada junto a **SME/COGED/DIPAR**.

São Paulo, 31 de outubro de 2024.

SECRETARIA
Fernando Padula Novaes
Secretário Municipal de Educação

CENTRO DE CULTURA, INFORMAÇÃO E MEIO AMBIENTE
Marcos Didonet
Presidente

Testemunhas:

Nome: Maria Cristina P.M. Marim
RF: 698.982.9/2
Aux. Técnico de Educação

Nome: Helio Leonardo Pereira
CPF 809.071.307-63

PROPOSTA DE ADITIVO N 03 / 2024

PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Aos Senhores e Senhora

Fernando Padula Novaes - Secretário Municipal de Educação de São Paulo,

Bruno Lopes Correia – Secretário Adjunto de Educação e

Maria Cristina Rodrigues - Diretora de Divisão Técnica,

Com cumprimentos e agradecendo a frutífera cooperação, vimos apresentar um pedido de prorrogação referente ao Projeto Arena Green, cujo término está previsto para o dia 19 de novembro de 2024.

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE:

<table>
<tr><td colspan="3">OBJETO CONTRATUAL: Consiste na conjugação de esforços com vistas ao desenvolvimento e execução do Projeto Arena Green, voltado para educadores e estudantes da rede pública de educação da cidade de São Paulo.</td></tr>
<tr><td rowspan="2">Endereço:</td><td colspan="2">Rua Juventus, 92</td></tr>
<tr><td>Bairro: Parque da Mooca</td><td>CEP: 03124-020</td></tr>
<tr><td colspan="3">LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: LEI ESPECIAL 13.019/2014</td></tr>
<tr><td colspan="3">MRSOC – MARCO REGULATÓRIO DAS SOCIEDADES CIVIS</td></tr>
<tr><td colspan="3">DECRETO MUNICIPAL: nº 57.575/16</td></tr>
<tr><td>IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL:
MARCOS DIDONET</td><td>RG: 11271631-1</td><td>Órgão Expedidor: IFP RJ</td></tr>
<tr><td colspan="3">OBJETO CONTRATUAL: Consiste na conjugação de esforços com vistas ao desenvolvimento e execução do Projeto Arena Green, voltado para educadores e estudantes da rede pública de educação da cidade de São Paulo.
VALOR GLOBAL até 19.11.2024: R$ 7.766.826,20</td></tr>
</table>

SME/COGED/DIPAR

VOLUME DE ATENDIMENTO: até 54.000 pessoas

PÚBLICO-ALVO: Alunos do 8º. Ano do ensino fundamental da rede pública da cidade de São Paulo.

IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO:

TERMO DE FOMENTO - CONTRATO N. 02/2023

PROCESSO SME 6016.2023/0114468-3

PROJETO ARENA GREEN

PRAZO DE VIGÊNCIA NA PROPOSTA ORIGINAL:

INÍCIO 27/12/2023 FINAL: 26/07/2024

PROCESSO ADITIVADO - NOVO PRAZO FINAL: **19/11/2024**

Levando em consideração a necessidade de reversão da obra física que foi realizada para a execução do projeto, para que assim seja possível garantir a conservação do espaço para a sua devolução ao término da realização, gostaríamos de solicitar a **prorrogação do prazo de execução** por mais um mês, seguindo, então, até o dia **19 DE DEZEMBRO DE 2024**.

Pretendemos também utilizar o novo prazo para que seja possível desenvolver produtos representativos do legado do projeto, como parte da finalização da execução.

Ressaltamos que a solicitação não requer novo aporte financeiro, visto que será utilizado o saldo do processo.

Agradecemos desde já pela atenção e colaboração.

Atenciosamente,

Marco Didonet
Diretor Geral
CENTRO DE CULTURA, INFORMAÇÃO E MEIO AMBIENTE – CIMA